



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-228	12/12/2024 10:17
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito especial por redução - solicitação TCE.	



Mem. n.º 1.239/2024- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

**Para:** SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**Assunto: Crédito especial por redução - solicitação TCE.**

Solicitamos abertura de crédito especial por redução, conforme informações e valores descritos nos quadros abaixo:

<p>Exercício: 2024 Dotação: XXXX Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-Função: 542 – Controle Ambiental Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos Despesa: 3.3.90.34 Recurso: 0501 - Outros Recursos não Vinculados Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios Valor: <b>R\$ 412.180,60</b> (Reduzir da dotação 1390)</p>
<p>Exercício: 2024 Dotação: XXXX Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-Função: 542 – Controle Ambiental Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos Despesa: 3.3.90.34 Recurso: 0502 - Recursos não vinculados da Compensação de Impostos Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios Valor: <b>R\$ 74.412,81</b> (Reduzir da dotação 1851)</p>



Exercício: 2024  
Dotação: XXXX  
Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos  
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Sub-Função: 542 – Controle Ambiental  
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos  
Despesa: 3.3.90.34  
Recurso: 0720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997  
Destinação: 0000720 - 0720-Superávit FEP Lei 9.478/97  
Valor: **R\$ 16.046,62**  
(Reduzir da dotação 1793)

O crédito se faz necessário tendo em vista a solicitação do TCE para que seja empenhado o valor de mão de obra em um elemento de despesa específico, nos contratos de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Atenciosamente,

**Dirceu Luiz Lopes Machado,**  
Secretário Municipal da Agricultura e  
Meio Ambiente em Exercício.



Of. Mens. n.º 266/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 502.640,03**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a solicitação do TCE para que seja empenhado o valor de mão de obra em um elemento de despesa específico, nos contratos de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Mem. n.º 1239/2024-SEMAM.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 12/12/2024 14:46:29

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P44Z.ZASW.XIXW.QK7I



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 502.640,03, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 12/12/2024 14:47:03

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9OIR.CNXV.AB8P.NECQ



DECRETO N.º 425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 502.640,03, na forma da Lei n.º 10.326, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0501, dest. 0000000 - R\$ 412.180,60

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0502, dest. 0000000 - R\$ 74.412,81

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0720, dest. 0000720 - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1390, rec. 0501, dest. 0000000 - R\$ 412.180,60

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1851, rec. 0502, dest. 0000000 - R\$ 74.412,81

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1793, rec. 0720, dest. 0000720 - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 17/12/2024 15:36:33

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 17/12/2024 15:21:52

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H4M8.VE30.QM2H.KCBW





## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 228/2024, foi registrado através do n.º 404/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4491/2024, em 13 de Dezembro de 2024, às 08h12.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 13/12/2024 às 08:13:08.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **EZFP.WQKB.SICR.ABRJ**



Of. n.º 1735/2024

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 404/2024, que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 502.640,03 - SEMAM”, o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 17/12/2024 às 09:51:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OTAX.X3SW.PTWI.U58F



LEI N.º 10.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 502.640,03, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos



2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 17/12/2024 15:38:00

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 17/12/2024 15:22:34

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
34MA.XJZX.2AW2.NBCJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 502.640,03, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 412.180,60

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 74.412,81

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:927CB8B1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/12/2024. Edição 3975  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 502.640,03, na forma da Lei n.º 10.326, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0501, dest. 0000000 - R\$ 412.180,60

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0502, dest. 0000000 - R\$ 74.412,81

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0720, dest. 0000720 - R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1390, rec. 0501, dest. 0000000 - R\$ 412.180,60

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1851, rec. 0502, dest. 0000000 - R\$ 74.412,81

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1793, rec. 0720, dest. 0000720- R\$ 16.046,62

**TOTAL R\$ 502.640,03**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**D561B6AC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/12/2024. Edição 3975  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>